PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.845, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SILVIO CÉSAR ALVES DA SILVA FILHO, CPF Nº 850.677.412-87, FILHO DE SILVIO CÉSAR ALVES DA SILVA E CLAIDE DE OLIVEIRA SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa "16", nº 41, entre Rua "B" e Rua "A", Bairro Nova República, Zona Sul (a 70,38 metros da Rua "B"). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa 16, medinho 19,88 metros; a Leste, com Maria Rosineide Pinto Correa, medindo 20,33 metros; ao Sul, com Jecira Hiolanda da Silva e Angelina Ciceri, medindo 19,80 metros; e a Oeste, com Ivania do Socorro Guimaraes Canto, medindo 20,13 metros, com uma área total de 401,33m²"***, em favor de SILVIO CÉSAR ALVES DA SILVA FILHO, CPF nº 850.677.412-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0003/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).